

(Decreto-Lei 893)

Of. 2081

9 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.273, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno, lote nº 38, da Avenida Carmen, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. EMILIO ADRIANO VILLON.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 13-2-42 fls. 2069
E. S. A.

PCERTT - 2.273 - Requerente: EMILIO ADRIANO VILLON, lote nº 38, da Avenida Carmen, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente e sujeito o aforamento à sanção do artº 7º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, podendo a União adquirir-se na posse do terreno, mediante o pagamento do preço da transferência, cabendo ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno acrescido o respectivo preço da importância correspondente ao laydênio que deixou de ser pago, com os juros da mora, caso a União não queira valer-se daquela prerrogativa. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Opus. em causa de Rufe
Rio, 29-1-42

a) H.D.
P.F.T.
D.P.P.

RELATÓRIO

EMILIO ADRIANO VILLON, ocupante do terreno, lote n° 38, situado à Avenida Carmen, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos:

- a) - Procuração em causa própria de 28 de dezembro de 1931, lavrada nas Notas do Tabelião do 1° Ofício da Sa. Pretoria Civil, do Distrito Federal, pela qual Basília Barreto Rosa da Silva transferiu a Emilio Adriano Villon o domínio útil do terreno, lote n° 38, à Avenida Carmen, onde está construído o prédio n° 425, dessa Avenida, em Santa Cruz, medindo 44 m de frente, com igual largura nos fundos e 110 m de extensão por ambos os lados, pela quantia de 2:000\$000, que a outorgante declara ter recebido do outorgado e dela lhe deu quitação;
- b) - Carta de aforamento n° 77 do terreno, lote n° 38, situado à Avenida Carmen, expedida em 26 de novembro de 1909 pela Diretoria de Rendas Públicas do Tesouro Nacional, em nome de Basília Barreto Rosa da Silva;
- c) - Recibo do pagamento de fóros de 44 m de terreno, lote n° 38, situado à Avenida Carmen, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Basília Barreto Rosa da Silva e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

A transferência tendo sido efetuada sem audiência prévia da União, o aforamento incidiu na sanção do art° 7° do mencionado Decreto-Lei, pelo que pode a mesma União imitir-se na posse do terreno mediante o pagamento do preço da transferência, cabendo

- 2 -

ao requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno, acrescido o respectivo preço da importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da móra, caso a União não queira valer-se daquela prerrogativa.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

RELATÓRIO

EMILIO ADRIANO VILLON, ocupante do terreno, lote n° 38, situado à Avenida Carmen, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os seguintes documentos:

- a) - Procuração em causa própria de 28 de dezembro de 1931, lavrada nas Notas do Tabelião do 1° Ofício da Sa. Pretoria Cível, do Distrito Federal, pela qual Basília Barreto Rosa da Silva transferiu a Emilio Adriano Villon o domínio útil do terreno, lote n° 38, à Avenida Carmen, onde está construído o prédio n° 425, dessa Avenida, em Santa Cruz, medindo 44 m de frente, com igual largura nos fundos e 110 m de extensão por ambos os lados, pela quantia de 2:000\$000, que a outorgante declara ter recebido do outorgado e dela lhe deu quitação;
- b) - Carta de aforamento n° 77 do terreno, lote n° 38, situado à Avenida Carmen, expedida em 26 de novembro de 1909 pela Diretoria de Rendas Públicas do Tesouro Nacional, em nome de Basília Barreto Rosa da Silva;
- c) - Recibo do pagamento de fórog de 44 m do terreno, lote n° 38, situado à Avenida Carmen, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de Basília Barreto Rosa da Silva e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

A transferência tendo sido efetuada sem audiência prévia da União, o aforamento incidiu na sanção do art° 7° do mencionado Decreto-Lei, pelo que pode a mesma União imitir-se na posse do terreno mediante o pagamento do preço da transferência cabendo

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 2 -

ao requerente preferência para a aquisição de domínio pleno do terreno, acrescido o respectivo preço da importância correspondente ao laudêmio que deixou de ser pago, com os juros da mora, caso a União não queira valer-se daquela prerrogativa.

O processo deve ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1942.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -